



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E O INSTITUTO INSERIR - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO INSERIR**, CNPJ nº 07.808.170/0001-46, situado à Rua Ruy Barbosa, nº 04, Edifício Ruy Barbosa, 8º andar, sala 801, Centro, Salvador/BA Cep: 40.020-070, neste ato representada pela **Sra. ALANE EMANUELE RAMOS FONSECA**, portadora do documento de identidade nº 05993300-31, emitido por SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.351.865-87, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 048/2024, nos termos do Processo Administrativo SEI nº **021.2141.2026.0004493-59**, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração para:

Prorrogação de prazo;

Alteração no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 032/2024, por 03 (três) meses, com efeitos retroativo a partir de 12/09/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: letras E, E1, G, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

ALANE EMANUELE RAMOS FONSECA
INSTITUTO INSERIR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 003/2024

Finalidade da Seleção: Linha 2: Apoio Financeiro aos Fundos Rotativos Solidários

Modalidade B: destinada a empreendimentos que desejam criar novos fundos.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: INSTITUTO INSERIR

CNPJ: 07.808.170/0001-46

Data de Criação: 03/07/2004

Endereço: *ESTRADA DO FIDALGO S/N, CASSANGE, cep: 41505.065, Salvador/BA*

Telefone: (71) 99353-3888.

Endereço eletrônico (e-mail): inseirorg@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: ALANE EMANUELE RAMOS FONSECA

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 17, Itapuã, Cep 41620-700, Salvador/BA

Endereço eletrônico (e-mail): alaneramos@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 0599330031 SSP/BA

CPF: 788.351.865-87.

B. OBJETO DA PARCERIA

O PROJETO Raízes: Plantando o Futuro terá como foco no empoderamento, autonomia econômica, social e de tomadas de decisões das mulheres, privilegiando as mulheres negras, chefas de família e monoparentais que criam sua prole sozinha, as mulheres em situação de vulnerabilidade social, pertencentes a comunidades tradicionais quilombolas, da agricultura familiar e também a comunidades urbanas marginalizadas, por meio do apoio a ampliação dos empreendimentos socioprodutivos e ações de capacitação para comercialização de hortaliças orgânicas produzidas pelas beneficiárias do Projeto, contribuindo para ampliação da autoestima, geração de renda e garantia de uma vida digna e cidadã. O **Projeto Raízes: Plantando o Futuro** irá realizar as seguintes ações:

- a) Mobilizar a comunidade do bairro Cassange, Coutos, Bairro da Paz e Alto do coqueirinho e comunidades próximas a execução do projeto no município de Salvador;
- b) Mobilizar Mulheres Negras pertencentes a rede de produções de Horta Orgânica;
- c) Realizar 05 (cinco) oficinas de capacitação para as associações das mulheres negras.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo desta parceria consiste em promover o fortalecimento da economia solidária e o desenvolvimento socio econômico inclusivo, por meio da implementação de ações estratégicas que envolvam Fundos Rotativos e Capacitação em Empreendimentos Femininos. Busca-se, dessa forma, gerar emprego e renda, assegurar a segurança alimentar e superar a fome e a pobreza. A parceria visa estabelecer uma sinergia entre as políticas da Superintendência de Economia Solidária do Estado da Bahia e os esforços conjuntos dos atores envolvidos. O Instituto Insere que promove projetos voltados para a geração de emprego e renda visa obter um impacto social significativo na comunidade em que atua. Dentre os nossos objetivos com a parceria incluem: **Redução do desemprego:** ao criar oportunidades de emprego, ajudamos a reduzir o desemprego na comunidade, o que pode melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores locais, **Melhoria da renda familiar:** ao gerar empregos e proporcionar oportunidades de geração de renda, ajudamos as famílias a melhorarem sua situação financeira e a garantir um sustento mais estável, **Capacitação profissional:** muitos projetos de geração de emprego e renda envolvem programas de capacitação profissional, que ajudam os participantes a adquirirem habilidades e conhecimentos que podem ser úteis em suas carreiras futuras. **Estímulo ao empreendedorismo:** o projeto pode incentivar o empreendedorismo local, capacitando indivíduos a iniciar seus próprios negócios e contribuir para o desenvolvimento econômico da região. **Fortalecimento da comunidade:** o projeto de geração de emprego e renda podem contribuir para o fortalecimento da comunidade, promovendo a coesão social e o engajamento cívico entre os moradores. Em resumo, a parceria com nossa Instituição que promove projetos voltados para a geração de emprego e renda pode ter um impacto positivo e transformador na comunidade, ajudando a melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes e a promover o desenvolvimento socioeconômico local pois Com o objetivo de inclusão socio produtiva das mulheres das comunidades urbanas e também marginalizadas , gerando oportunidades econômicas fundamentais para a conquista da sua autonomia, promovendo conjunto de ações de mobilização, qualificação da produção, beneficiamento do produto e identificação de pontos de comercialização da cadeia produtiva da agricultura.

O PROJETO RAÍZES: PLANTANDO O FUTURO visa a Capacitação para as comunidades urbanas, chefiadas por mulheres. Nossas atuações, nas comunidades assistidas, têm oportunizado e desenvolvido prática de empreendedorismo e desenvolvimento local. Assim, dando uma ação contínua, de ordem metodológica, com finalidade proporcionar mudança na realidade da vida dessas mulheres, oferecendo uma oportunidade de renda associada ao resgate de sua história, de luta dos povos negros e emancipação feminina.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS.

A realidade das comunidades marginalizadas muitas vezes é marcada pela falta de acesso a alimentos saudáveis e frescos, devido à localização em áreas urbanas carentes de espaços verdes e com pouca oferta de alimentos de qualidade. Além disso, essas comunidades muitas vezes sofrem com altos índices de desemprego, violência e falta de infraestrutura básica. Nesse contexto, as hortas urbanas surgem como uma importante ferramenta para promover a segurança alimentar e a inclusão social. A atividade de cultivo de alimentos em espaços urbanos permite que as comunidades tenham acesso a produtos frescos e saudáveis, contribuindo para uma alimentação mais equilibrada e melhor qualidade de vida.

Além disso, as hortas urbanas proporcionam oportunidades de geração de renda e empoderamento para os moradores dessas comunidades, que podem comercializar os alimentos produzidos localmente ou utilizá-los para consumo próprio. A prática da agricultura urbana também estimula a cooperação e a solidariedade entre os membros da comunidade, promovendo a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários. Dessa forma, as hortas urbanas têm um impacto positivo significativo nas comunidades marginalizadas, promovendo a sustentabilidade ambiental, a segurança alimentar e a inclusão social. Essas iniciativas contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e para a construção de sociedades mais justas e igualitárias. O projeto Raízes: Plantando o Futuro tem como principais metas: **1-Promover a segurança alimentar:** O cultivo de alimentos na cidade ajuda a garantir o acesso a alimentos frescos e saudáveis para a comunidade local, **2- Educação ambiental:** A horta urbana serve como um espaço de aprendizagem sobre práticas sustentáveis de cultivo, uso consciente dos recursos naturais e importância da

biodiversidade, **3 - Integração comunitária:** A horta urbana é um espaço de convívio e interação entre os moradores, promovendo o senso de comunidade e fortalecendo os laços sociais, **4 - Melhoria da qualidade de vida:** O contato com a natureza, o trabalho na horta e a produção de alimentos próprios contribuem para o bem-estar físico e mental dos participantes, **5 - Estímulo à economia local:** A produção de alimentos na horta urbana pode ser uma fonte de renda para os participantes, além de incentivar o comércio de produtos locais, **6 - Promoção da sustentabilidade:** A horta urbana ajuda a reduzir a pegada ecológica da comunidade, incentivando práticas de consumo responsável e redução de resíduos.

O **Projeto Raízes: Plantando o Futuro** encontra-se alinhado prioritariamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 5 — Igualdade de Gênero; 8 — Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 2 — Fome Zero e Agricultura Sustentável; 10 — Redução das Desigualdades; e 1 — Erradicação da Pobreza. Essa contribuição ocorrerá por meio do fortalecimento da autonomia econômica de mulheres negras e chefes de famílias monoparentais, da formação técnica e empreendedora, do acesso a recursos financeiros solidários, da produção sustentável de alimentos e da ampliação das oportunidades de geração de renda.

De forma complementar, o projeto contribui para os ODS 4, 11, 12 e 17, mediante ações de educação para o desenvolvimento sustentável, implantação participativa de hortas urbanas, adoção de práticas responsáveis de produção e articulação entre poder público, sociedade civil e comunidades locais.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Ação 1 - Formar equipe técnica: contratar profissionais que atuarão diretamente nas etapas do Projeto.

Critérios de Aceitação - Equipe técnica do projeto contratada e desenvolvendo ações de execução das metas.

Ação 2 - Comunicação do Projeto.

Critérios de Aceitação - Produção de um plano de comunicação e distribuição de peças gráficas publicitárias em redes sociais e nas comunidades para comunicação do projeto.

Ação 3 - Mobilizar 20 Mulheres, chefes de família monoparental de 18 a 49 anos, pertencentes a rede de produção de Horta Orgânica em forma de oficina, em 01 (uma) comunidade do Cassange e adjacências;

Critérios de Aceitação - 20 beneficiárias mobilizadas e desenvolvendo atividades segundo plano de trabalho do projeto.

Ação 4 - Realizar 04 (quatro) oficinas de capacitação, nas comunidades (Coutos, Alto do Coqueirinho e Bairro da Paz) para capacitação e empreendedorismo;

Critérios de Aceitação - 20 beneficiários certificados e capacitados nas comunidades.

E.1 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do projeto raízes		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE DE METAS																											Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					QUANTIDADE DE MESES																											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
OBJETIVO DA PARCERIA	capacitação e inclusão socioprodutiva	Indicador 1: nº de mulheres beneficiadas	Beneficiárias	Fichas de inscrição		50	60																							De 80-100% meta cumprida Menor que 80% Meta cumprida		
	Ação 1- Fornecer equipamento: contratar profissionais que atuarão diretamente no Projeto.	Equipe técnica contratada e atuando.	Profissionais	de Prestação de Serviço	2																									De 80-100% meta cumprida Menor que 80% Meta cumprida		
AÇÃO	Ação 2: Comunicação do projeto	1 -Número de peças publicitárias publicadas; 2- plano de comunicação entregue e executado.	Diversos	Nota Fiscal	1																									De 80-100% meta cumprida Menor que 80% Meta cumprida		
	Ação 3: Mobilização de 20 beneficiárias	Número de beneficiárias inscritas no projeto.	Beneficiárias	Listade presença				20	20					20				20				20								De 80-100% meta cumprida Menor que 80% Meta cumprida		
	Ação 4 - Realização de 5 oficinas técnicas para capacitação em produção e manejo de horta comunitária.	1- Número de beneficiários (as) certificados (as); 2- Número de oficinas realizadas	Beneficiárias	Listade presença				1	1					1				1			1				1					De 80-100% meta cumprida Menor que 80% Meta cumprida		

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia de trabalho da horta urbana na comunidade pode variar de acordo com as especificidades do local e das pessoas envolvidas durante o projeto Raízes: Plantando o Futuro, no entanto, algumas etapas serão seguidas.

1) Identificação e mobilização da comunidade: Antes de iniciar o projeto da horta urbana, é importante identificar os interessados e mobilizá-los para participar do projeto. Isso pode ser feito por meio de reuniões, panfletos, redes sociais, entre outros meios de comunicação.

2) Preparação do terreno: O terreno deve ser preparado, removendo-se possíveis obstáculos, como pedras e raízes.

3) Planejamento e organização: Elaboração do plano de trabalho que inclua a definição das culturas a serem plantadas, o calendário de plantio e colheita, a distribuição de tarefas, entre outros aspectos. A organização do espaço da horta também é essencial, definindo-se os canteiros, caminhos e áreas de convivência.

4) Plantio e manutenção: Após o planejamento, as sementes ou mudas podem ser plantadas de acordo com o calendário estabelecido. A manutenção da horta inclui regar as plantas, adubar o solo, controlar pragas e doenças, entre outras atividades.

5) Colheita e distribuição: Quando as plantas estiverem prontas para a colheita, é importante organizá-la de forma a garantir que todos os participantes da horta tenham acesso aos alimentos produzidos. A distribuição pode ser feita de maneira equitativa, levando em consideração as necessidades de cada família.

6) Avaliação e replanejamento: Periodicamente, teremos a avaliação e o desempenho da horta urbana, identificando pontos fortes e fracos e propondo ajustes no planejamento, se necessário. Essa avaliação pode ser feita em conjunto com a comunidade, de forma participativa.

Essa é uma metodologia básica de trabalho da horta urbana na comunidade, que pode ser adaptada de acordo com as necessidades e características de cada grupo durante a execução do projeto. O importante é promover a participação e o envolvimento das pessoas, promovendo a segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Serão feitas avaliações bimestrais através de reuniões e escutas de técnicos e beneficiários envolvidos no projeto. Para avaliar serão considerados, frequência de beneficiários,número de beneficiários participantes, número de oficinas realizadas, coesão do cronograma planejado com a execução e desenvolvimento das capacidade técnicas dos beneficiários.

EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Quantidade de trabalhadores	Forma de Vínculo	CH	REMUNERAÇÃO		Total Geral
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	
1	COORDENADOR GERAL	1	Serviço Terceiros	40	1.800,00	43200	43.200,00
2	CONTADOR	1	Serviço Terceiros	20	3.000,00	6.000,00	6.000,00
3	INSTRUTOR	1	Serviço Terceiros	80	1.850,00	9.250,00	9.250,00
5	MOBILIZADOR	1	Serviço Terceiros	30	1.500,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL					68.950,00	68.950,00	68.950,00

H. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	TOTAL
Recursos Recebidos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Geral de Receitas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	TOTAL
Mobilizador	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Coordenador Geral	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	43.200,00
Contador	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Instrutor (a)	0,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
Subtotal (remuneração da equipe)	1.800,00	9.650,00	3.650,00	5.150,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	5.150,00	3.300,00	3.300,00	5.150,00	3.300,00	3.300,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	68.950,00
Custos Diretos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	TOTAL
Serviços de mídia	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Alimentação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Insumos para horta	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Insumos Sementes	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Material didático	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Material gráfico	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total (Custos diretos)	15.000,00	4.000,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00
TOTAL GERAL	16.800,00	11.800,00	3.650,00	15.850,00	3.650,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	5.150,00	3.300,00	3.300,00	5.150,00	3.300,00	4.650,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	100.000,00

I.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º parcela setembro de 2024	2º Parcela - abril de 2026
I	50.000,00	
II		50.000,00

J. BENS A SEREM ADQUIRIDOS- Não se aplica ao projeto

K. CONTRAPARTIDA - não se aplica

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /		ALANE EMANUELE RAMOS FONSECA		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / . AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Alane Emanuele Ramos Fonseca, Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 30/09/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 30/09/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150486433** e o código CRC **3F9DCDA8**.

Portaria Nº 01127261 de 30 de Setembro de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295423	MAURICIO MAGALHAES CAVALCANTE	Sub-tenente	05.02.2026

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01125712 de 30 de Setembro de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297429	ROSANGELA CONCEICAO BRANDAO	Sub-tenente	13.09.2026

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01125697 de 30 de Setembro de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295131	ARLINDO JOSE DA SILVA	Sub-tenente	08.03.2026

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 01125724 de 30 de Setembro de 2026

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297398	EDNICE GONCALVES DE LIMA	Primeiro sargento	03.09.2026

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/070/09/2026(RESERVA NÃO REMUNERADA)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: transferir, a *pedido*, o Sd 1ª CI BM MATHEUS SARMENTO FERREIRA SANTANA, matrícula 92.051.511, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 07 de setembro de 2026, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3190.2026.0039271-41. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando-Geral, 30 de setembro de 2026. ALOISIO M. FERNANDES - CEL BM COMANDANTE-GERAL.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N.º 117/2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no item 6 do Edital de Chamamento Público nº 013/2026 e considerando as informações consubstanciadas no processo SEI N. 021.2107.2026.0004586-91, RESOLVE **Art. 1º** - Instituir Comissão Interdisciplinar responsável pela análise das documentações apresentadas no ato de inscrição do Edital de Chamamento Público nº 013/2026, que trata da seleção de interessados em participar do **1º ARPOARTE - Festival de Arte Popular e Artesanato Brasileiro** no Rio de Janeiro/RJ, com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Servidores:

- 1) Antonio Luciano Moraes Santos - Matrícula: 92163727;
- 2) Erick Santos Meira - Matrícula: 92140660.

Sociedade Civil:

- 03) Alexandre Moreira Medrado;
- 04) Daniela Chaves de Vasconcelos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 30 de setembro de 2026
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

RERRATIFICAÇÃO

Na Portaria nº 26 de 29/09/2026 publicada no DOE de 30/09/2026, que concedeu Licença Maternidade a servidora Niquele Janara Lima Silva, cadastro nº 92092119, ONDE SE LÊ: 13/09/2026 a 11/03/2026, LEIA-SE: 13/09/2026 a 11/03/2027.

Michelle Lopes
Diretora Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2024

Processo SEI n.º 021.2141.2026.0004493-59. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Inserir. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 032/2024, por 03 (três) meses, com efeitos retroativo a partir de 12/09/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: letras E, E1, G, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Alane Emanuele Ramos Fonseca - Representante legal da OSC.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

71 3343-2886 / 2874

www.ba.gov.br/egba





DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

71 3343-2887

www.ba.gov.br/egba

